



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Pretende-se alcançar com a presente aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Departamentos Municipais de Serrania/MG, tem por finalidade principal, atender as demandas dos Departamentos requisitantes, no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações dos Departamentos Municipais e do Gabinete da Prefeita. Disponibilizando equipamentos e materiais necessários nos trabalhos desenvolvidos nas dependências dos diversos setores desta administração pública municipal.

E com a aquisição desses Equipamentos para os departamentos público da Prefeitura Municipal de Serrania, teremos uma estrutura adequada para disponibilizarmos um atendimento de melhor qualidade aos cidadãos, dando condições de trabalho aos profissionais envolvidos nos serviços públicos em âmbito municipal. Agregando itens indispensáveis ao funcionamento normal da Administração Pública Municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 Para Fundamentação: A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais e guias de instalação e outros pertinentes.
- 3.2 DA GARANTIA E REVISÃO DOS BENS: Deverá ser exigida garantia, de no mínimo 01(um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
- 3.3 A entrega e transporte dos objetos são de total responsabilidade da empresa vencedora e não terão qualquer ônus para a Prefeitura. Em caso de desacordo entre o(s) objeto(s) entregue(s) e as especificações determinadas, a Prefeitura poderá recusar o recebimento e/ou solicitar a troca do(s) produto(s), com os custos por conta da empresa vencedora. Após o envio da Autorização de Fornecimento e Empenho pela equipe do Departamento de Compras e Suprimentos que serão encaminhados ao fornecedor através e-mail, a(as) empresas deverá(ão) ser feita, conforme solicitação, dentro da padronização seguida pelo órgão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital, nos endereços indicados abaixo:

3.3.1 Prefeitura Municipal de Serrania/MG – Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues 210, Centro Serrania/MG CEP: 37.143-000.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 O produto deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O levantamento das necessidades dos insumos foi estimado por meio de consumo histórico, bem como os objetivos para os próximos 12 (doze) meses, visando o interesse público. Foram levados em consideração também a quantidade de funcionários de cada departamento que executam as atividades

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A metodologia adotada para a pesquisa de preço foi com base no Art. 23º, Da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Art. 5º, sendo realizado pesquisa Banco de Preço, em Sítios Eletrônicos e fornecedores.

6.2 Foram levados em consideração, para escolha das especificações, os produtos que possuem melhor qualidade, que apresente o melhor custo-benefício, que vise efetividade do atendimento, bem como a economicidade dos recursos públicos. As especificações eleitas para a solução são essenciais para que ocorra o pleno atendimento ao interesse público. Considerando que; são produtos usuais de mercado, dos quais possuem uma ampla gama de fornecedores, facilitando a competitividade entre eles.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores apresentado serão estabelecidos a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos Departamento solicitante, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala.

7.2. A planilha de preços será anexada a pesquisa de preços e a relação definitiva dos itens, quantitativos, valores finais serão pormenorizadas no termo de referência distribuídos em itens e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas.

7.3. Estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

7.4. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

7.5. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera a análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.



8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1 A aquisição dos insumos e equipamentos descritos no quadro acima, é a forma de solução necessária, visto que o Município tem por obrigatoriedade estar estruturada da forma correta para o atendimento à população, de forma organizada, evitando prejuízos as pessoas e problemas futuros a gestão.
- 8.2 O produto novo deverá ser entregue em perfeito estado conforme o descrito e que tenha sua qualidade condizente com as expectativas institucionais.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1 Este Processo de Licitação deverá ocorrer através do critério de julgamento; MENOR PREÇO POR ITEM, não sendo necessário a contratação de um único vencedor, excluindo-se a obrigatoriedade de aquisição por lote, proporcionando maior participação de empresas na disputa de cada item.
- 9.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos da Súmula/TCU 247. Súmula nº 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."
- 9.3 Outro aspecto importante a ser analisado neste item é o formato a ser adotado na contratação, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) e aquisição através de Contrato. Concluindo, optamos pela contratação através de SRP (Sistema de Registro de Preços), a fim de que essa aquisição ocorra no menor tempo possível, leve em consideração o tipo de material, o estoque e a dotação orçamentária, uma vez que tendemos a adquirir no Registro de Preços somente o necessário, conforme a demanda.
- 9.4 Neste contexto, então, o Sistema de Registro de Preços, com julgamento Menor Preço por Item, se mostra como a melhor alternativa que a administração disponibiliza para suprir as suas demandas quanto a futura aquisição, tanto pela a quantidade de materiais, tanto pela facilidade na redução de custos com a armazenamento e seu efetivo controle de estoque, e menores preços pelo efeito da economia de escala dada o grande volume de materiais a serem adquiridos e a ampla competitividade

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 O principal objetivo é realizar as aquisições dos itens conforme descritos no quadro acima, disponibilizando as Atas de Registro de Preço para que ocorra as aquisições dos insumos e equipamentos conforme a necessidade dos Departamentos, cuja os materiais, são indispensáveis para estrutura dos usuários e dependentes deste Município.

11- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 11.1 A aquisição dos insumos e equipamentos descritos no quadro acima, é a forma de solução necessária, visto que o Município tem por obrigatoriedade estar estruturada da forma correta para o atendimento à população, de forma organizada, evitando prejuízos as pessoas e problemas futuros a gestão.
- 11.2 O produto novo deverá ser entregue em perfeito estado conforme o descrito e que tenha sua qualidade condizente com as expectativas institucionais.

12- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 12.1 Este Processo de Licitação deverá ocorrer através do critério de julgamento; MENOR PREÇO POR ITEM, não sendo necessário a contratação de um único vencedor, excluindo-se a obrigatoriedade de aquisição por lote, proporcionando maior participação de empresas na disputa de cada item.
- 12.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos da Súmula/TCU 247. Súmula nº 247 TCU: *“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*
- 12.3 Outro aspecto importante a ser analisado neste item é o formato a ser adotado na contratação, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) e aquisição através de Contrato. Concluindo, optamos pela contratação através de SRP (Sistema de Registro de Preços), a fim de que essa aquisição ocorra no menor tempo possível, leve em consideração o tipo de material, o estoque e a dotação orçamentária, uma vez que tendemos a adquirir no Registro de Preços somente o necessário, conforme a demanda.
- 12.4 Neste contexto, então, o Sistema de Registro de Preços, com julgamento Menor Preço por Item, se mostra como a melhor alternativa que a administração disponibiliza para suprir as suas demandas quanto a futura aquisição, tanto pela a quantidade de materiais, tanto pela facilidade na redução de custos com a armazenagem e seu efetivo controle de estoque, e menores preços pelo efeito da economia de escala dada o grande volume de materiais a serem adquiridos e a ampla competitividade

13 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1 O principal objetivo é realizar as aquisições dos itens conforme descritos no quadro acima, disponibilizando as Atas de Registro de Preço para que ocorra as aquisições dos insumos e equipamentos conforme a necessidade dos Departamentos, cuja os materiais, são indispensáveis para estrutura dos usuários e dependentes deste Município.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 14.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada, poderá ser realizada a aquisição do item licitado.
- 14.2 Cabe aos diretores e fiscal dos contratos, juntamente acompanhar e orientar a utilização dos materiais e equipamentos com responsabilidade, evitando o uso indiscriminado, realizando avaliação prévia do usuário com intuito de evitar equívoco ao uso, perda.
- 14.3 Cabe aos Departamentos fiscalizar no processo de solicitação, verificar local adequado para acondicionamento, execução e estocagem.

15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 15.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

16 – IMPACTOS AMBIENTAIS



16.1 Possíveis impactos ambientais

- 16.2 A aquisição de móveis e eletroeletrônicos pode gerar os seguintes impactos ambientais:
- 16.3 Consumo de recursos naturais, como madeira, metais, plásticos e componentes eletrônicos.
- 16.4 Emissão de gases de efeito estufa decorrentes dos processos de fabricação, transporte e logística.
- 16.5 Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (papelão, plástico, isopor e madeira).
- 16.6 Geração futura de resíduos eletroeletrônicos ao término da vida útil dos equipamentos.
- 16.7 Consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos eletroeletrônicos.
- 16.8 Possibilidade de utilização de matérias-primas provenientes de fontes não sustentáveis, especialmente madeira sem origem legal.

16.9 Medidas mitigadoras

- 16.10 Para minimizar os impactos ambientais, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
- 16.11 Exigir que os móveis fabricados em madeira ou derivados possuam matéria-prima de origem legal, quando aplicável, observando a legislação ambiental vigente.
- 16.12 Priorizar a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica durante sua utilização.
- 16.13 Especificar produtos com elevada durabilidade, qualidade e possibilidade de manutenção, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos.
- 16.14 Exigir que as embalagens sejam recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível, promovendo sua destinação ambientalmente adequada.
- 16.15 Orientar os setores responsáveis para que os equipamentos inservíveis sejam destinados por meio de programas de logística reversa ou empresas licenciadas para tratamento e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos.
- 16.16 Promover o descarte ambientalmente adequado dos móveis inservíveis, priorizando a reutilização, doação ou reciclagem dos materiais quando viável.
- 16.17 Planejar as aquisições de forma a evitar compras desnecessárias, reduzindo desperdícios e o consumo de recursos naturais.
- 16.18 Observar critérios de sustentabilidade previstos nas especificações técnicas do objeto, desde que não comprometam a competitividade da licitação e sejam compatíveis com o princípio da vantajosidade.

16.19 Conclusão

- 16.20 Embora a aquisição de móveis e eletroeletrônicos possa ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos e consumo de energia, tais impactos são considerados de baixa a média magnitude e podem ser significativamente reduzidos mediante a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos, aquisição de equipamentos energeticamente eficientes, utilização de materiais de origem regular, correta destinação dos resíduos e observância das práticas de logística reversa, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em consonância com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, refletindo de forma precisa as demandas levantadas pelas unidades requisitantes, no tocante à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A contratação proposta está alinhada com os princípios da administração pública.
- 17.2 As especificações técnicas foram definidas com base nos riscos ocupacionais identificados, considerando as normas regulamentadoras vigentes, e as condições de trabalho nas diversas áreas de atuação do órgão. Os benefícios esperados com a aquisição — como a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, a continuidade dos serviços e a mitigação de passivos trabalhistas — demonstram-se plenamente justificáveis e proporcionais aos custos estimados, os quais se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado.
- 17.3 Do ponto de vista orçamentário, a contratação está contemplada nas previsões da unidade gestora e será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que assegura maior flexibilidade, eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

logística e aderência à demanda real, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

- 17.4 Adicionalmente, os possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento e descarte de EPIs foram considerados, sendo previstas medidas de mitigação.
- 17.5 Quanto aos riscos envolvidos, estes foram identificados, analisados e classificados como administráveis, com planos de monitoramento e resposta já delineados pela área requisitante, de modo a assegurar a eficácia da contratação e a continuidade dos serviços.
- 17.6 Dessa forma, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação, com base nas análises técnicas e operacionais apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 17.7 Recomendamos, portanto, o prosseguimento do processo licitatório, visando à contratação dos itens relacionados, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade social e ambiental.

Serrania, 12 de Junho de 2026.

Marcos Alves Nogueira
Diretor do Departamento de Governo e Planejamento